



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 19 / 11 / 2024

Elias Pereira Dias
Assessor Técnico Operacional III

Decreto 1559/2024

DECRETO Nº 1.789, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 09, da Quadra 57, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso I, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 09, da quadra 57, com área de 600,00m², situado na Rua 08 da Quadra 57, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivos, datados de 30.08.2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2403845741, de 13.09.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024013752, de 30.10.2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias, do mês de novembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal